



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 009, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

***DISPÕE: “Altera o §1º do art. 5º do Projeto de Lei n. 080/2025”.***

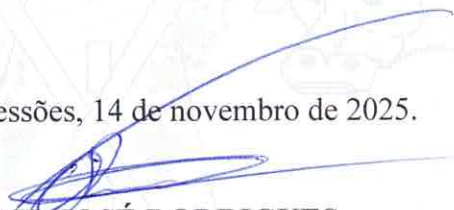
**O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe Emenda Modificativa nº 009/2025, ao Projeto de Lei nº 080/2025, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** O §1º do art. 5º do Projeto de Lei n. 080/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**§1º.** Caso não seja necessário a utilização da Reserva de Contingência para a finalidade prevista no art. 5º, no todo ou em parte, até o mês de agosto, o saldo remanescente somente poderá ser utilizado para coberturas de outras despesas pública, mediante autorização legislativa.

**Art. 2º.** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2025.

  
**ODAIR JOSÉ RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio de 2025 a 2026



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



# PUBLICAÇÃO

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 009, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*DISPÕE: “Altera o §1º do art. 5º do Projeto de Lei n. 080/2025”.*

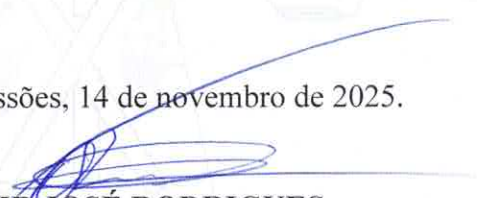
**O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe Emenda Modificativa nº 009/2025, ao Projeto de Lei nº 080/2025, nos seguintes termos:

O §1º do art. 5º do Projeto de Lei n. 080/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2025.

  
**ODAIR JOSÉ RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio de 2025 a 2026